

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO Nº 6020.2022/0053434-8

2º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, OBJETIVANDO A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTES DA COMPETÊNCIA DE ENTIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, ATRIBUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 60.982/2021.

**2º TERMO DE ADITAMENTO****Convênio nº:** 001/SMT/2023**Processo nº:** 6020.2022/0053434-8**Partícipe:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.**Partícipe:** Companhia de Engenharia de Tráfego – CET**Objeto do Convênio:** Viabilização de recursos para a prestação de serviços de sinalização viária para o Município de São Paulo e contratação de serviços decorrentes da competência de Entidade Executiva Municipal de Trânsito, atribuída pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 60.982/2021, de 30 de dezembro de 2021.**Objeto do Aditamento:** Readequação do Planos de Trabalho para contratação de serviços de sinalização viária para o Município de São Paulo, com acréscimo do valor para cobertura de despesas.**Valor:** Acréscimo de R\$ 35.072.607,25 (trinta e cinco milhões, setenta e dois mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total do ajuste de R\$ 133.560.518,43 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 168.633.125,68 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**Dotações oneradas:** 87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.00

**Nota de Empenho:** 51.200/2023.

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, com sede na Rua Boa Vista, 128 - Centro, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **CELSO GONÇALVES BARBOSA**, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, e de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **HEMILTON TSUNEYOSHI INOUE**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº [6020.2022/0053434-8](#), resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/SMT/2023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente aditamento justifica-se em razão da necessidade de readequar os recursos viabilizados à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, em razão da alteração do Plano de Trabalho ao doc. [083291485](#) e [083291849](#), para cobertura de despesas com a contratação de serviços de sinalização viária para o Município de São Paulo, conforme justificativas constantes dos referidos documentos, que passam a integrar o presente ajuste.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 35.072.607,25 (trinta e cinco milhões, setenta e dois mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), e onerará a dotação orçamentária 87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.00 do presente exercício, conforme Nota de Empenho n. 51.200/2023.

2.2. Em decorrência da readequação tratada na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor estimado do convênio ora aditado passará de R\$ 133.560.518,43 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 168.633.125,68 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e itens do Convênio n. 01/SMT/2022, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

**CELSO GONÇALVES BARBOSA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA:

**JAIR DE SOUZA DIAS**

Presidente

**HEMILTON TSUNEYOSHI INOUE**

Diretor Administrativo Financeiro



**Hemilton Tsuneyoshi Inouye**

**Diretor(a)**

Em 30/05/2023, às 17:57.



**Jair de Souza Dias**

**Presidente**

Em 31/05/2023, às 13:44.



**Celso Gonçalves Barbosa**

**Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**

Em 01/06/2023, às 11:09.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083913638** e o código CRC **00AA9C82**.

---

---

Referência: Processo nº 6020.2022/0053434-8

SEI nº 083913638

---

Criado por [d726513](#), versão 3 por [d726513](#) em 26/05/2023 15:44:40.